



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 042/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município, Lei Municipal nº .892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 20.338,12 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 2.701.0000.0164.00 Transferência Voluntaria Estado - R\$ 20.338,12

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro.

- Portaria SEF nº 254/2022 do dia 27 de junho de 2022, publicado no DOE sob nº 21.799, processo SGPe SCC 00011494/2022, página 18.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**